



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim - RS

Of. Cam. nº 016/02

Erechim, 08 de fevereiro de 2002.

Senhor Presidente:

Por intermédio do presente, encaminhamos, para ser apreciado em regime de **urgência urgentíssima** pelo Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 012/02**, que **AUTORIZA O PAGAMENTO DE RISCO DE VIDA AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE TRÂNSITO, RETROATIVO A OUTUBRO 2001**, atendendo-se, desta forma, velha reivindicação da classe, aliás, de direito, uma vez que a atividade exercida pelos agentes e fiscais de trânsito efetivamente se enquadram nas situações de risco.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos,
com apreço e consideração.

Câmara Municipal de Erechim
ENTRADA

Protocolo	Data
n.º 016/2002	08/02/02

Presidente



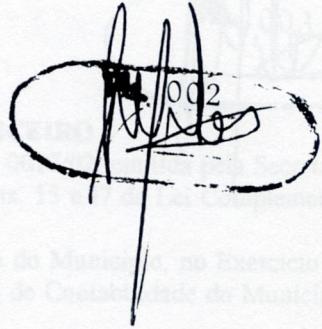
ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.
Vereador JOÃO ROSALINO BRISOTTO
D.D. Presidente do Poder Legislativo
NESTA CIDADE.**

**DETERMINO A LETTURA EM PLENÁRIO NA
SESSÃO ORDINÁRIA / 15/02/02
E APÓS ENCAMINHAR SE À APRECIAÇÃO DA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Presidente

MUNICÍPIO DE ERECHIM - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO FISCAL
DODCTAÇAO DE DESPESA NO MUNICÍPIO

002




Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim - RS

PROJETO DE LEI Nº. 012/2002.

**AUTORIZA O PAGAMENTO DE RISCO DE VIDA AOS
AGENTES COMUNITÁRIOS DE TRÂNSITO RETROATIVO A
OUTUBRO 2001.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento do adicional de risco de vida, para os agentes e fiscais de trânsito, retroativo ao mês de outubro de 2001.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da presente lei, é autorizada a abertura dos Créditos Especiais a seguir especificados:

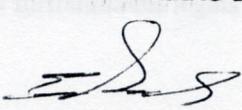
Unidade Orçamentária: 11.02
Projeto/Atividade: 1.006
Elemento da Despesa: 3190.11.01.....**R\$ 16.208,14**

Art. 3º - O Crédito Especial ora autorizado terá como fonte de recursos a redução de igual valor da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 11.02
Projeto/Atividade: 2.052
Elemento da Despesa: 3390.39.99.00.....**R\$ 16.208,14**

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM/RS, 08 DE FEVEREIRO DE 2002.


ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal